

EL MARONI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 22, situados à Alameda Leopoldo de Bulhões, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21/22	Área	852,50m²
Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões.....	D=30,822m	
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....	D=26,012m	
Lado direito confrontando com o Lote 23.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1503, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.496.243-0/2008, de interesse de **LEONIDAS DA SILVA MOTA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 9, situados à Avenida Ipê, Residencial Barra Vento, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	600,00m²
Frente para a Avenida dos Ipês.....	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 24 e 23.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1504, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.434.966-5/2008, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e Outra**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7/8 e 9, da Quadra 01, situados à Avenida Engenheiro Eurico Viana, esquina com a Rua Manaus, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/9, com as seguintes características e confrontações:

Lote 7/9	Área	1.060,09m²
Frente para a Rua Manaus.....	31,00m	
Fundo confrontando com os lotes 6 e 12.....	21,00+ 3,50+12,00m	